



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0391/2024

Processo nº 2022-2L1FK - HESVV  
Pregão nº 030/2023  
ID CidadES /TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0648

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, representado legalmente pelo **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, JOSÉ TADEU MARINO**, designado pelo Decreto Estadual nº 011-S, de 02/01/2023 e publicado no DIO de 03/01/2023, e a **Diretora Geral do HESVV - KÁTIA IEDA COSSETI** de acordo Portaria 142-S de 26/03/2015 publicada no DIO de 27/03/2015 - considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE, CAIXA ORGANIZADORA E MALETA DE URGENCIA, conforme Processo nº 2022-2L1FK, sob Pregão nº. 030/2023** RESOLVE registrar os preços da **Empresa: DS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA** - inscrita no (CNPJ: 37.091.111/0001-60), sediada à Rua: DAFÉ - nº 16 - LOJA 02 Bairro: Darly Santos - Vila Velha - ES- **E-mail:** dsdistribuidora.es@gmail.com - **Telefone:** (27) 3031-0471 - neste ato representado por **GIANCARLO MARIANO E MAURICIO**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE, CAIXA ORGANIZADORA E MALETA DE URGENCIA** especificados no Anexo I do Edital.

1.2 - Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo A - Especificação dos preços;
- Anexo B - Minuta de Ordem de Fornecimento;
- o Edital e todos os seus Anexos;
- a Proposta Comercial da Contratada.

## 2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

---

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

**3.6 - A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.**

#### **4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente, o estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971, **na Instrução Normativa RFB nº 1.234 (11/01/2012), bem como no Decreto Estadual 5.460-R, de 28/07/2023 (os quais versam sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos efetuarem a retenção de IR).**

5.5.1 - **Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança com o destaque do IR na Fonte em observância as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012. Havendo ausência de destaque do imposto no documento fiscal, a liquidação de despesa ficará sobrestada até que o fornecedor de bens ou prestado de serviços providencie as medidas saneadoras, não ocorrendo qualquer ônus a contratante.**

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

## 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

## 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

## 8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até **\_10\_** dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

## 9 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1 - A entrega do objeto do contrato dar-se-á no prazo máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de fornecimento, **com todas as despesas, sejam de transporte, frete, mão-de-obra dentre outras, assumidas pelo licitante.**

9.2 - O objeto será entregue em dias úteis, no horário de 08:00 às 16:00, nos seguintes endereços:

- **Hospital Estadual de Vila Velha – Dr. Nilton de Barros**  
Setor Almoxarifado Geral – 2º andar, um lance de escada.  
Avenida Anésio José Simões, 76 Bairro: São Torquato - Vila Velha – ES  
CEP. 29114-350  
[Tel: \(27\)3246-0931](tel:(27)3246-0931) E-MAIL: [hesvv.almoxarifadogeral@saude.es.gov.br](mailto:hesvv.almoxarifadogeral@saude.es.gov.br)
- **Procuradoria Geral Do Estado Do Espírito Santo**  
Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590, Barro Vermelho - Vitória/ES. CEP: 29.057-550  
[Tel.: \(27\) 3636 5094/3636 5067](tel:(27)36365094) E-mail: [almox@pge.es.gov.br](mailto:almox@pge.es.gov.br) Contato: Carlos/Silvia
- **Hospital Estadual de Atenção Clínica – HEAC**  
Rodovia Governador José Sette, km 6,5, Tucum, Alameda Elcio Álvares, s/nº.  
Cariacica – ES  
[Tel.: \(27\) 3636-2808](tel:(27)3636-2808)
- **Hospital Maternidade Silvio Avidos – HMSA**  
Avenida Silvio Avidos, 951 – São Silvano – Colatina – ES – 29.703-132.  
[Tel.: \(27\) 3717-2463/2421](tel:(27)3717-2463) EMAIL: [Hmsa.almoxarifado@saude.es.gov.br](mailto:Hmsa.almoxarifado@saude.es.gov.br) / [almoxarifadocentral67@gmail.com](mailto:almoxarifadocentral67@gmail.com)
- **Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória- HINSG**  
Rua Alameda Mary Ubirajara, 205, Santa Lúcia, Vitória -ES. CEP 29055-120.
- **Centro de Reabilitação Física- CREFES**  
R. Gastão Roubach, S/N – Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP 29101-030.
- **Secretaria De Estado De Saneamento, Habitação E Desenvolvimento Urbano – SEDURB**  
R. Alberto de Oliveira Santos, 42 - 20 andar - Ed. AMES - Centro, Vitória - ES, 29010-901.  
[Tel: 3636-5010](tel:3636-5010)
- **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES**  
ALMOXARIFADO GERAL DO CBMES Rua Holdercim, nº 1.012 Civit II Serra, ES 29168-066. Ponto de Referência: Em frente à Incospal Construções. Horário: das 13:00h às 17:00h  
Email: [csm.almoxarifado@bombeiros.es.gov.br](mailto:csm.almoxarifado@bombeiros.es.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

---

- **Secretaria de Direitos Humanos – SEDH**  
Rua Sete de Setembro, nº 362 - Palácio da Fonte Grande, 5º andar - Centro - Vitória/ES.  
**Tel: [3636-1346](tel:3636-1346) / [1349](tel:3636-1349)**
- **Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**  
Almoxarifado do IASES – Rua Ana Toledo, 20, São Francisco, Cariacica-ES, CEP: 29145-460  
**Tel.: (27) [3636-5463](tel:3636-5463) / [5467](tel:5467) / [5470](tel:5470)**
- **Departamento Estadual De Trânsito Do Espírito Santo – DETRAN**  
Rua Sebastião Rodrigues Miranda, 49 - Boa Vista II - Serra - ES CEP: 29.161-027  
**EMAIL: [almoxarifado@detran.es.gov.br](mailto:almoxarifado@detran.es.gov.br)**
- **Hospital Dório Silva – HDS**  
Av. Eudes Scherrer de Souza S/N- Parque Residencial Laranjeiras, Serra – ES, CEP: 29.165-680  
**Tel. (27) [3218-9235](tel:3218-9235)**
- **Hospital São José Do Calçado - HSJC**  
R. Dr. José Fernandes Medina, s/n - Centro, São José do Calçado - ES, 29470-000 - **Tel. (28) [3556-2800](tel:3556-2800) / [2803](tel:2803)**
- **Junta Comercial Do Estado Do Espírito Santo- JUCEES**  
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1915, Bairro Santa Lúcia, Vitória ES.  
CEP 29.056-933.  
**Tel: [3636-9348](tel:3636-9348)**
- **Hospital Dra. Rita de Cássia- HDRC**  
Avenida Vitória Fernandes de Jesus, nº 91 Bairro Irmãos Fernandes. Referência: saída para Ecoporanga, galpão atrás do Posto Milcar. Barra de São Francisco (ES) CEP 29800-000.
- **Hospital João dos Santos Neves – HJSN**  
Rua Dr. Hugo Nalle, 319 – Centro – Baixo Guandu – ES – CEP 29.730-000  
**TEL:(27) [3732-2912](tel:3732-2912)/[3732-2910](tel:3732-2910)**
- **Secretaria De Estado Da Cultura - SECULT**  
Próximo ao Tribunal de Contas da União, R. Luiz Gonzáles Alvarado, 51 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-380.  
**Tel: [3636-7100](tel:3636-7100)**
- **Superintendência Regional De Saúde De São Mateus - Cre São Mateus - SRSSM**  
Rodovia Otovarino Duarte Santos, 630- San Remo- São Mateus- ES – 29.933-190  
**Tel.: (27)[3767-6509](tel:3767-6509)**
- **Secretaria Da Segurança Pública E Defesa Social – SESP**  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2355 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-626
- **Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Espírito Santo - IPEM**  
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1595 - Ilha de Monte Belo  
CEP: 29053-245 - Vitória / ES  
**Tel.: [27 3636-6079](tel:27-3636-6079)**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

- **Secretaria De Estado De Mobilidade E Infraestrutura - SEMOBI**  
Avenida Nossa Senhora da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 6º andar - Praia do Canto CEP: 29055-130 – Vitória-ES.  
[Tel.: \(27\) 3636-9600](tel:(27)3636-9600) / [Fax:\(27\) 3636-9600](tel:(27)3636-9600)
- **Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP**  
Av. Governador Bley, R. Eng. Fábio Ruschi, 236 - 4º andar - Centro, Vitória - ES, 29010-150.  
[Tel.: \(27\) 3636-4255](tel:(27)3636-4255)
- **Polícia Militar Do Estado Do Espírito Santo – PMES**  
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.  
[Tel. \(27\) 3636-8626](tel:(27)3636-8626) / [Tel. \(27\) 3636-8629](tel:(27)3636-8629)
- **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG**  
R. Raimundo Nonato, 116 - Forte São João, Vitória - ES, 29017-160  
[Tel. \(27\) 3636-3703](tel:(27)3636-3703)
- **Secretaria Da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional E Desenvolvimento Econômico - SECTIDES**  
Av. Nossa Senhora da Penha, 714, 3º andar - Praia do Canto, Vitória, ES. CEP: 29.055-130.  
[Tel.: \(27\) 3636-9733](tel:(27)3636-9733)

9.3 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.3.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 - No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.6 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10 - DA GARANTIA

10.1 - O objeto deste Registro de Preços terá garantia, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega dos mesmos. **Será respeitada a garantia dada pelo fabricante, caso seja maior que 12 (doze) meses.**

## 11 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - Compete à Contratada:

a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos, **na íntegra do edital e seus anexos**, e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

(a.1) **No caso dos objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis.**

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

(b.1) **Providenciar a imediata reparação dos problemas que porventura surgirem nos produtos do objeto desta licitação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação efetuada pelo órgão promotor do certame.**

c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

f) **O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

g) **O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;**

h) **Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota Fiscal, com a descrição completa dos materiais;**

i) **Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.**

11.2 - Compete à Contratante:

a) efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;

b) definir o local para entrega do objeto adquirido;

c) designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

## 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

12.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

12.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item **12.2** deste edital e na Lei 8.666/1993.

12.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria de Estado da Saúde*  
*Núcleo Especial de Contratos e Convênios*

---

que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

12.2.2 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

12.2.3 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

12.2.4 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

12.2.5 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente (**mediante assinatura de contrafé**), por correspondência com aviso de recebimento **ou por e-mail fornecido pelo licitante no ato da assinatura do contrato ou, na inexistência dele, por aquele que constar de seus cadastros perante a Administração ou em documentos fornecidos pela licitante, contendo** no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

12.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

12.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

12.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

### **13 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA**

13.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

---

13.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

13.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

#### **14 - DA RESCISÃO**

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **15 - DOS ADITAMENTOS**

15.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

#### **16 - DOS RECURSOS**

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

#### **17 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

17.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) **HESVV**, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

- **Vanessa Simões Onofre Davel** / NF: 3649164 / Técnico em Nutrição / Almojarifado Geral / Telefone: 3246-0931 / E-mail: [hesvv.almojarifadogeral@saude.es.gov.br](mailto:hesvv.almojarifadogeral@saude.es.gov.br)

- **Gilson Luiz Camiletti Bellon** / NF: 4854764 / Coordenador / Almojarifado Geral / Telefone: 3246-0931 / E-mail: [hesvv.almojarifadogeral@saude.es.gov.br](mailto:hesvv.almojarifadogeral@saude.es.gov.br)

#### **18 - DO FORO**

18.1 - **Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidos administrativamente.**

18.2 - **Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria de Estado da Saúde*  
*Núcleo Especial de Contratos e Convênios*

---

---

**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
CONTRATANTE

---

**KATIA IEDA COSSETTI**

DIRETORA GERAL - HESVV  
CONTRATANTE

---

**GIANCARLO MARIANO E MAURICIO**

DS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA  
CONTRATANTE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE, CAIXA ORGANIZADORA E MALETA DE URGENCIA conforme descrição, condições, quantidades, exigências e estimativas adiante indicadas:

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	102556	1	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS; MATERIAL: PLASTICO (POLIPROPILENO)TRANSPARENTE; DIMENSAO: 29,6 CM X 23,5 CM X 8,8 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CAPACIDADE: 5 LITROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	600

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	106375	1	PASTA; MATERIAL: POLIPROPILENO; GRAMATURA/ESPESSURA: 0,25 MM; COR: CRISTAL TRANSPARENTE; LARGURA: 240 MM; COMPRIMENTO: 360 MM; ACESSORIOS: PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO EM PLASTICO; VISOR EM ACRILICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	3840

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	258569	1	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO TRANSPARENTE; PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO; TAMANHO: OFICIO: POLIPROPILENO; ATOXICO E 100% RECICLAVEL; COR: TRANSPARENTE; LARGURA APROXIMADA: 235MM; ALTURA APROXIMADA: 335; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE 12 UNIDADES	837

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	59414	1	PRANCHETA; MATERIAL: POLIESTIRENO; COR: CRISTAL; PRENDEDOR: PRENDEDOR METALICO DE PRESSAO; LARGURA: 220 MM; ALTURA: 350 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	2250

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	70991	1	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO - POLIONDA; COR: AZUL; ALTURA: 350MM; LARGURA: 245MM; PROFUNDIDADE: 135MM; UNIDADE DE	UNIDADE	7700



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

FORNECIMENTO: UNIDADE

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	11702	1	LIVRO ATA; MODELO: PAUTADO COM MARGEM E NUMERADO; MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO; GRAMATURA DA CAPA: 697 G/M <sup>2</sup> ; REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT 110 G/M <sup>2</sup> ; COR: PRETA; MATERIAL DO MIOLO: PAPEL OFF-SET 56 G/M <sup>2</sup> ; QUANTIDADE DE FOLHA: 100 FL; ALTURA: 330 MM; LARGURA: 220 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN;	UNIDADE	4103

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	172219	1	MOUSE; CONEXÃO: USB; COR: PRETO; RESOLUÇÃO: 1000 DPI; 3 BOTOES COM SCROLL; ROLAGEM MULTIDIRECIONAL; COMPRIMENTO DO CABO: 1,8M; PLUG & PLAY; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	1390

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	117290	1	TECLADO USB ABNT II; O TECLADO DE COMPUTADOR E UM TIPO DE PERIFERICO UTILIZADO PELO USUARIO PARA A ENTRADA MANUAL NO SISTEMA DE DADOS E COMANDOS. POSSUI TECLAS REPRESENTANDO LETRAS, NUMEROS, SIMBOLOS E OUTRAS FUNCOES, TECLAS USINADAS E PINTADAS EM BAIXO RELEVO EVITANDO DESGASTE, BASEADO NO MODELO DE TECLADO DAS ANTIGAS MAQUINAS DE ESCREVER; INTERFACE: USB; PADRAO DE 107/108 TECLAS; SISTEMA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COMPRIMENTO DO CABO 2,5 METROS; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	1305

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
34	215785	1	MOLHA-DEDO; ASPECTO: PASTA; FORMULA: GLICOLIS, ACIDO GRAXO E ESSENCIA; APRESENTAÇÃO: POTE PLASTICO REDONDO; PESO: 12 G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UNIDADES.	UNIDADE	582

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	11646	1	COLA BASTÃO; APLICAÇÃO: ESCOLAR; BASE ADESIVA: BASE ÁGUA, ATOXICA, LAVAVEL; INDICAÇÃO DE USO: PAPEL E PAPELÃO; COR: BRANCA; APRESENTAÇÃO: BASTÃO 40	UNIDADE	1393



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN.		
--	--	--	---	--	--

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
55	48322	1	EXTRATOR DE GRAMPO; MODELO: ESPATULA; MATERIAL: ACO CARBONO 1020; TRATAMENTO: NIQUELADO; LARGURA: 20 MM; COMPRIMENTO: 150 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	1119

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
56	173591	1	GRAMPEADOR, PARA PAPEL; TIPO MESA; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROX. 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ; ESTRUTURA DE ACO CARBONO, RESISTENTE, ESMALTADO COM BASE DE IMPACTO EM METAL REVESTIDA EM PLASTICO; COMPARTIMENTO DE GRAMPO NA PARTE FRONTAL; ALOJAMENTO DA MOLA TENSIONAL EM ACO INOX; UTILIZA GRAMPO 26/6; DIMENSOES APROX.: 20 CM COMPRIMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PECA.	UNIDADE	1815

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
57	15388	1	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, ESTRUTURA EM METAL, RESISTENTE, COM TRILHO DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE, UTILIZA GRAMOS 23/6 - 23/13.	UNIDADE	598

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
66	258442	1	CORRETIVO FITA; MATERIAL BASE DE POLICRILATO; COMPRIMENTO 6M; LARGURA 5,00MM; APLICACAO APAGAR CANETA ESFEROGRAFICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA 12 UNIDADES	300

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
69	15596	1	PASTA SANFONADA; COM 12 DIVISORIAS; TRANSPARENTE.	UNIDADE	1020



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
73	11739	1	PASTA CATALOGO; MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC); REVESTIMENTO: PLASTICO; PORTA ETIQUETA: COM PORTA ETIQUETA; COR DA PASTA: PRETA; QUANTIDADE DE ENVELOPE: 50 ENVELOPES; ESPESSURA DO ENVELOPE: 0,06 MM; FURACAO: 4 FUROS; PREDEDOR: COM 4 COLCHETES; LARGURA: 245 MM; ALTURA: 335 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN;	UNIDADE	1290

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
74	12535	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	UNIDADE	3356

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
75	12536	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA	UNIDADE	3406

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
76	12537	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE	UNIDADE	1604

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
77	12538	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	UNIDADE	1805



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
78	50699	1	PILHA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PALITO(AAA); VOLTAGEM: 1,5V; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2 UNIDADES.	CARTELA	5685

1.2 - A oferta de preços acima do parâmetro, estabelecido acima, importará em desclassificação do licitante, **após a fase de lances.**

1.3 - Os preços, unitário e global, máximos admitidos para fins de registro são os que constam na tabela acima.

1.4 - CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

1.5 - Caso existam divergências entre o disposto neste Edital e no sistema eletrônico quanto à descrição do objeto, deverá ser observada a redação contida neste instrumento convocatório.

## 2 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste contrato;
- definir o local para entrega do objeto adquirido;
- designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

2.2 - São obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos, **na íntegra do edital e seus anexos**, e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;

**(a.1) No caso dos objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis.**

b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

**(b.1) Providenciar a imediata reparação dos problemas que porventura surgirem nos produtos do objeto desta licitação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação efetuada pelo órgão promotor do certame.**

c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.

**f) O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

**g) O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;**

**h) Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota Fiscal, com a descrição completa dos materiais;**

**i) Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

### 3 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Lote acima descrito**.

3.2 - A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada **conforme Detalhamento do Objeto**.

3.3 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens **3.1 a 3.3**;

b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item **3.1**;

c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

### 4 - DA QUANTIDADE MÍNIMA DE ITENS A SEREM COTADOS

4.1 - Não será admitida cotação inferior à quantidade máxima prevista.

### 5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

#### 5.1 - QUADRO RESUMO

<b>5.1.1 - Título e Objetivo Geral:</b>	Aquisição de material de consumo (material de expediente), para atender as dependências do HESVV.
<b>5.1.2 - Delimitações do Objeto a ser licitado:</b>	Aquisição de material de expediente que será utilizado pelos setores administrativos e assistenciais do Hospital Estadual de Vila Velha.
<b>5.1.3 - Modalidades de Licitação e Base Legal</b>	Aquisição de material de consumo - <b>Registro de Preço - Pregão Eletrônico</b> <b>Base Legal:</b> Decreto Nº 1790-R, de 24 de janeiro de 2007.
<b>5.1.4 - Estimativa de custos global (inciso II, parág.2º, art. 40, da Lei 8.666/93):</b>	<b>R\$ 370.727,40*</b>
<b>5.1.5 - Prazo estipulado de vigência contratual:</b>	O prazo de vigência da Ata Registro e Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

<b>5.1.6 - Informações Orçamentárias:</b>	<b>Programa de trabalho:</b> 10.302.0047.2184 - Manutenção da Rede Hospitalar Própria <b>Natureza de despesa:</b> 3.3.90.30.00 <b>Fonte:</b> 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 2500100200 e/ou 2600000000 e/ou outra fonte a ser definida
<b>5.1.7 - Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:</b>	ALMOXARIFADO GERAL/HESVV
<b>5.1.8 - Equipe responsável pela elaboração do termo de referência:</b>	<p>- Vanessa Simões Onofre Davel / NF: 3649164 / Técnico em Nutrição / Almojarifado Geral / Telefone: 3246-0931 / E-mail: <a href="mailto:hesvv.almojarifadogeral@saude.es.gov.br">hesvv.almojarifadogeral@saude.es.gov.br</a></p> <p>- Gilson Luiz Camiletti Bellon / NF: 4854764 / Coordenador / Almojarifado Geral / Telefone: 3246-0931 / E-mail: <a href="mailto:hesvv.almojarifadogeral@saude.es.gov.br">hesvv.almojarifadogeral@saude.es.gov.br</a></p>
<b>5.1.9 - Versão e data do Termo de Referência:</b>	Versão IV em 10/11/2023.
<b>5.1.10 - Data prevista para implantação:</b>	Até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento
<b>5.1.11 - Fiscalização:</b>	<p>- Vanessa Simões Onofre Davel / NF: 3649164 / Técnico em Nutrição / Almojarifado Geral / Telefone: 3246-0931 / E-mail: <a href="mailto:hesvv.almojarifadogeral@saude.es.gov.br">hesvv.almojarifadogeral@saude.es.gov.br</a></p> <p>- Gilson Luiz Camiletti Bellon / NF: 4854764 / Coordenador / Almojarifado Geral / Telefone: 3246-0931 / E-mail: <a href="mailto:hesvv.almojarifadogeral@saude.es.gov.br">hesvv.almojarifadogeral@saude.es.gov.br</a></p>

## 5.2 - DA JUSTIFICATIVA

5.2.1 - Aquisição de material de consumo (material de expediente), para atender as dependências do HESVV.

5.2.2 - O Hospital Estadual de Vila Velha é um hospital localizado na região metropolitana da Grande Vitória, estrategicamente inserido na Rede de Atenção à Saúde e Rede de Atenção Hospitalar do Estado do Espírito Santo;

5.2.3 - Desde fevereiro de 2021, o Perfil de Atendimento do Hospital, apesar da constante modificação com a chegada da pandemia de COVID-19, mantém-se como Baixa e Média Complexidade de Clínica Médica, Cuidados Crônicos Prolongados e Alta Complexidade em UTI;

5.2.4 - Com as novas diretrizes da SESA ampliando nosso perfil de atendimento para cirurgias eletivas de Otorrinolaringologia, reestruturaremos o quadro de leitos da seguinte forma: 18 leitos de UTI, 61 leitos de Clínica médica e 4 leitos cirúrgicos;

5.2.5 - Considerando o Art. Nº 196 da CF/1988, que determina o Direito ao acesso a Saúde: "Art. 196. A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.";

5.2.6 - Considerando que os materiais de expediente são de grande importância para o funcionamento dos setores administrativos e assistenciais;

5.2.7 - O quantitativo solicitado foi estimado para manter o estoque do Almojarifado Geral e atender o hospital pelo período de 12 (doze) meses;

5.2.8 - Posto isto, justifica-se a aquisição dos materiais ora pretendidos, tendo em vista a necessidade de suprir o Hospital Estadual de Vila Velha.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

5.3 - DA DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE	DESCRIÇÃO	SIGA	UND	QUANTIDADE
02	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS; MATERIAL: PLASTICO (POLIPROPILENO)TRANSPARENTE; DIMENSAO: 29,6 CM X 23,5 CM X 8,8 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CAPACIDADE: 5 LITROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	102556	unidade	30
16	PASTA; MATERIAL: POLIPROPILENO; GRAMATURA/ESPESSURA: 0,25 MM; COR: CRISTAL TRANSPARENTE; LARGURA: 240 MM ; COMPRIMENTO: 360 MM ; ACESSORIOS: PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO EM PLASTICO; VISOR EM ACRILICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	106375	unidade	200
17	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO TRANSPARENTE; PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO; TAMANHO: OFICIO: POLIPROPILENO; ATOXICO E 100% RECICLAVE; COR: TRANSPARENTE; LARGURA APROXIMADA: 235MM; ALTURA APROXIMADA: 335; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES.	258569	pct c/ 12	30
18	PRANCHETA; MATERIAL: POLIESTIRENO; COR: CRISTAL; PRENDEDOR: PRENDEDOR METALICO DE PRESSAO; LARGURA: 220 MM; ALTURA: 350 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	59414	unidade	300
21	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO - POLIONDA; COR: AZUL; ALTURA: 350MM; LARGURA: 245MM; PROFUNDIDADE: 135MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	70991	unidade	300
23	LIVRO ATA; MODELO: PAUTADO COM MARGEM E NUMERADO; MATERIAL DA CAPA: PAPELAO; GRAMATURA DA CAPA: 697 G/M <sup>2</sup> ; REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT 110 G/M <sup>2</sup> ; COR: PRETA; MATERIAL DO MIOLO: PAPEL OFF-SET 56 G/M <sup>2</sup> ; QUANTIDADE DE FOLHA: 100 FL; ALTURA: 330 MM; LARGURA: 220 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN;	11702	unidade	100
32	MOUSE; CONEXAO: USB; COR: PRETO; RESOLUCAO: 1000 DPI; 3 BOTOES COM SCROLL; ROLAGEM MULTIDIRECIONAL; COMPRIMENTO DO CABO: 1,8M; PLUG & PLAY; GARANTIA: 12 MESES.	172219	unidade	50
33	TECLADO USB ABNT II; O TECLADO DE COMPUTADOR E UM TIPO DE PERIFERICO UTILIZADO PELO USUARIO PARA A ENTRADA MANUAL NO SISTEMA DE DADOS E COMANDOS. POSSUI TECLAS REPRESENTANDO LETRAS, NUMEROS, SIMBOLOS E OUTRAS FUNCOES, TECLAS USINADAS E PINTADAS EM BAIXO RELEVO EVITANDO DESGASTE, BASEADO NO MODELO DE TECLADO DAS ANTIGAS MAQUINAS DE ESCREVER; INTERFACE: USB; PADRAO DE 107/108 TECLAS; SISTEMA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COMPRIMENTO DO CABO 2,5 METROS; GARANTIA: 12 MESES.	117290	unidade	50
34	MOLHA-DEDO; ASPECTO: PASTA; FORMULA: GLICOIS, ACIDO GRAXO E ESSENCIA; APRESENTACAO: POTE PLASTICO REDONDO; PESO: 12 G;	215785	caixa c/ 12 unidades	5
50	COLA BASTAO; APLICACAO: ESCOLAR; BASE ADESIVA: BASE ÁGUA, ATOXICA, LAVAVEL; INDICACAO DE USO: PAPEL E PAPELAO; COR: BRANCA; APRESENTACAO: BASTAO 40 G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN.	11646	unidade	50



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

55	EXTRATOR DE GRAMPO; MODELO: ESPATULA; MATERIAL: ACO CARBONO 1020; TRATAMENTO: NIQUELADO; LARGURA: 20 MM; COMPRIMENTO: 150 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	48322	UNIDADE	50
56	GRAMPEADOR, PARA PAPEL; TIPO MESA; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROX. 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ; ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, RESISTENTE, ESMALTADO COM BASE DE IMPACTO EM METAL REVESTIDA EM PLASTICO; COMPARTIMENTO DE GRAMPO NA PARTE FRONTAL; ALOJAMENTO DA MOLA TENSIONAL EM ACO INOX; UTILIZA GRAMPO 26/6; DIMENSOES APROX.: 20 CM COMPRIMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	173591	peça	250
57	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, ESTRUTURA EM METAL, RESISTENTE, COM TRILHO DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE, UTILIZA GRAMPOS 23/6 - 23/13.	15388	UNIDADE	50
66	CORRETIVO FITA; MATERIAL BASE DE POLICRILATO; COMPRIMENTO 6M; LARGURA 5,00MM; APLICACAO APAGAR CANETA ESFEROGRAFICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	258442	CAIXA COM 12 UNIDADES	3
69	PASTA SANFONADA; COM 12 DIVISORIAS; TRANSPARENTE.	15596	UNIDADE	50
73	PASTA CATALOGO; MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC); REVESTIMENTO: PLASTICO; PORTA ETIQUETA: COM PORTA ETIQUETA; COR DA PASTA: PRETA; QUANTIDADE DE ENVELOPE: 50 ENVELOPES; ESPESSURA DO ENVELOPE: 0,06 MM; FURACAO: 4 FUROS; PRENDEDOR: COM 4 COLCHETES; LARGURA: 245 MM; ALTURA: 335 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN	11739	UNIDADE	50
74	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	12535	UNIDADE	80
75	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA	12536	UNIDADE	80
76	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE	12537	UNIDADE	80
77	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	12538	UNIDADE	80
78	PILHA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PALITO(AAA); VOLTAGEM: 1,5V; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2 UNIDADES.	50699	CARTELA COM 2 UNIDADES	300

5.3.1 - A descrição do item para aquisição está de acordo com as necessidades do hospital, constando ainda seu código de cadastro no Sistema de Gestão Administrativa – SIGA e a unidade de fornecimento;

5.3.2 - O quantitativo solicitado foi estimado para suprir o hospital por um ano;

5.3.3 - O valor estimado apenas para o HESVV fica em torno de **R\$237.344,97 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**. Serão solicitados empenhos dos materiais ao longo do ano de acordo com a necessidade do hospital, o que não significa obrigatoriamente que todo o valor será empenhado.

#### 5.4 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA.

##### 5.4.1 - HABILITAÇÃO

5.4.1.1 - Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

## 5.5 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

### 5.5.1 - Fiscal Designado:

5.5.1.1 - Vanessa Simões Onofre Davel / NF: 3649164 / Técnico em Nutrição / Almoarifado Geral / Telefone: 3246-0931 / E-mail: [hesvv.almoarifadogeral@saude.es.gov.br](mailto:hesvv.almoarifadogeral@saude.es.gov.br);

5.5.1.2 - A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.5.1.3 - No caso dos objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis;

5.5.1.4 - O recebimento provisório ou definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.5.1.5 - No recebimento dos materiais o fiscal deverá observar os procedimentos estabelecidos no termo de referência.

## 5.6 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

5.6.1 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada no Almoarifado Geral, devendo com ela serem encaminhados os comprovantes de regularidade fiscal da contratada;

5.6.2 - A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## 5.7 - DOS PRAZOS DE ENTREGA, DA VALIDADE E DA GARANTIA

### 5.7.1 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.7.1.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita no **prazo máximo de 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento, com todas as despesas, sejam de transporte, frete, mão-de-obra dentre outras, assumidas pelo licitante;

5.7.1.2 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada, nos dias úteis, nos endereços listados abaixo das 8h às 16h.

- **Hospital Estadual de Vila Velha – Dr. Nilton de Barros**  
Setor Almoarifado Geral – 2º andar, um lance de escada.  
Avenida Anésio José Simões, 76 Bairro: São Torquato - Vila Velha – ES  
CEP. 29114-350  
[Tel.: \(27\)3246-0931](tel:(27)3246-0931) E-MAIL: [hesvv.almoarifadogeral@saude.es.gov.br](mailto:hesvv.almoarifadogeral@saude.es.gov.br)
- **Procuradoria Geral Do Estado Do Espírito Santo**  
Av. Nossa Senhora da Penha, 1.590, Barro Vermelho - Vitória/ES. CEP: 29.057-550  
[Tel.: \(27\) 3636 5094/3636 5067](tel:(27)36365094) E-mail: [almox@pge.es.gov.br](mailto:almox@pge.es.gov.br) Contato: Carlos/Silvia
- **Hospital Estadual de Atenção Clínica – HEAC**  
Rodovia Governador José Sette, km 6,5, Tucum, Alameda Élcio Álvares, s/nº.  
Cariacica – ES  
[Tel.: \(27\) 3636-2808](tel:(27)3636-2808)
- **Hospital Maternidade Silvio Avidos – HMSA**  
Avenida Silvio Avidos, 951 – São Silvano – Colatina – ES – 29.703-132.  
[Tel.: \(27\) 3717-2463/2421](tel:(27)3717-2463) EMAIL: [Hmsa.almoarifado@saude.es.gov.br](mailto:Hmsa.almoarifado@saude.es.gov.br)/[almoxarifadocentral67@gmail.com](mailto:almoxarifadocentral67@gmail.com)
- **Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória- HINSG**  
Rua Alameda Mary Ubirajara, 205, Santa Lúcia, Vitória -ES. CEP 29055-120.
- **Centro de Reabilitação Física- CREFES**  
R. Gastão Roubach, S/N – Praia da Costa, Vila Velha - ES, CEP 29101-030.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

---

- **Secretaria De Estado De Saneamento, Habitação E Desenvolvimento Urbano – SEDURB**  
R. Alberto de Oliveira Santos, 42 – 20º andar - Ed. AMES - Centro, Vitória - ES, 29010-901.  
[Tel: 3636-5010](tel:3636-5010)
- **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES**  
ALMOXARIFADO GERAL DO CBMES Rua Holdercim, nº 1.012 Civit II Serra, ES 29168-066. Ponto de Referência: Em frente à Incospal Construções. Horário: das 13:00h às 17:00h  
[Email: csm.almojarifado@bombeiros.es.gov.br](mailto:csm.almojarifado@bombeiros.es.gov.br)
- **Secretaria de Direitos Humanos – SEDH**  
Rua Sete de Setembro, nº 362 - Palácio da Fonte Grande, 5º andar - Centro - Vitória/ES.  
[Tel: 3636-1346/1349](tel:3636-1346/1349)
- **Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES**  
Almojarifado do IASES – Rua Ana Toledo, 20, São Francisco, Cariacica-ES, CEP: 29145-460  
[Tel.: \(27\) 3636-5463 / 5467 / 5470](tel:(27)3636-5463/5467/5470)
- **Departamento Estadual De Trânsito Do Espírito Santo – DETRAN**  
Rua Sebastião Rodrigues Miranda, 49 - Boa Vista II - Serra - ES CEP: 29.161-027  
[EMAIL: almojarifado@detran.es.gov.br](mailto:almojarifado@detran.es.gov.br)
- **Hospital Dório Silva – HDS**  
Av. Eudes Scherrer de Souza S/N- Parque Residencial Laranjeiras, Serra – ES, CEP: 29.165-680  
[Tel. \(27\) 3218-9235](tel:(27)3218-9235)
- **Hospital São José Do Calçado - HSJC**  
R. Dr. José Fernandes Medina, s/n - Centro, São José do Calçado - ES, 29470-000 - [Tel. \(28\) 3556-2800 / 2803](tel:(28)3556-2800/2803)
- **Junta Comercial Do Estado Do Espírito Santo- JUCEES**  
Av. Nossa Senhora da Penha, nº 1915, Bairro Santa Lúcia, Vitória ES.  
CEP 29.056-933.  
[Tel: 3636-9348](tel:3636-9348)
- **Hospital Dra. Rita de Cássia- HDRC**  
Avenida Vitória Fernandes de Jesus, nº 91 Bairro Irmãos Fernandes. Referência: saída para Ecoporanga, galpão atrás do Posto Milcar. Barra de São Francisco (ES) CEP 29800-000.
- **Hospital João dos Santos Neves – HJSN**  
Rua Dr. Hugo Nalle, 319 – Centro – Baixo Guandu – ES – CEP 29.730-000  
[TEL:\(27\) 3732-2912/3732-2910](tel:(27)3732-2912/3732-2910)
- **Secretaria De Estado Da Cultura - SECULT**  
Próximo ao Tribunal de Contas da União, R. Luiz Gonzáles Alvarado, 51 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-380.  
[Tel: 3636-7100](tel:3636-7100)
- **Superintendencia Regional De Saúde De São Mateus - Cre São Mateus - SRSSM**  
Rodovia Otovarino Duarte Santos, 630- San Remo- São Mateus- ES – 29.933-190  
[Tel.: \(27\)3767-6509](tel:(27)3767-6509)
- **Secretaria Da Segurança Pública E Defesa Social – SESP**  
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2355 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-626



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

- **Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Espírito Santo - IPEM**  
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1595 - Ilha de Monte Belo  
CEP: 29053-245 - Vitória / ES  
[Tel.: 27 3636-6079](tel:2736366079)
- **Secretaria De Estado De Mobilidade E Infraestrutura - SEMOBI**  
Avenida Nossa Senhora da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 6º andar - Praia do Canto CEP: 29055-130 – Vitória-ES.  
[Tel.:\(27\) 3636-9600 / Fax:\(27\) 3636-9600](tel:2736369600)
- **Secretaria de Estado de Economia e Planejamento – SEP**  
Av. Governador Bley, R. Eng. Fábio Ruschi, 236 - 4º andar - Centro, Vitória - ES, 29010-150.  
[Tel.:\(27\) 3636-4255](tel:2736364255)
- **Polícia Militar Do Estado Do Espírito Santo – PMES**  
Av. Maruípe, nº 2.111, Bairro São Cristóvão, Vitória/ES – CEP 29.048-463.  
[Tel. \(27\) 3636-8626/ \(27\) 3636-8629](tel:2736368626)
- **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG**  
R. Raimundo Nonato, 116 - Forte São João, Vitória - ES, 29017-160  
[Tel. \(27\) 3636-3703](tel:2736363703)
- **Secretaria Da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional E Desenvolvimento Econômico - SECTIDES**  
Av. Nossa Senhora da Penha, 714, 3º andar - Praia do Canto, Vitória, ES. CEP: 29.055-130.  
[Tel.:\(27\) 3636-9733](tel:2736369733)

**5.7.2 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.7.2.1 - O prazo de vigência da Ata Registro e Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

**5.7.3 - DA GARANTIA**

5.7.3.1 - A garantia destes produtos, contada a partir do recebimento destes pela Administração, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. Será respeitada a garantia dada pelo fabricante, caso seja maior que 12 (doze) meses.

**5.8 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

Lote	DESCRIÇÃO	UNID.	HESVV		CBMES		CREFE S		DETRA N		HDRC		HDS		HEAC		HINSG	
			Quant. Min.	Quant. Max.	Quant. Min.	Quant. Max.	Quant. Min.	Quant. Max.	Quant. Min.	Quant. Max.	Quant. Min.	Quant. Max.	Quant. Min.	Quant. Max.	Quant. Min.	Quant. Max.	Quant. Min.	Quant. Max.
2	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS; MATERIAL: PLASTICO (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE; DIMENSAO: 29,6 CM X 23,5 CM X 8,8 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CAPACIDADE: 5 LITROS; UNIDADE	unidade	2	30	0	0	0	0	0	0	3	30	10	200	10	100	0	0



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

	DE FORNECIMENTO: UNIDADE																		
16	PASTA; MATERIAL: POLIPROPILENO; GRAMATURA/ESPESSURA: 0,25 MM ; COR: CRISTAL TRANSPARENTE ; LARGURA: 240 MM ; COMPRIMENTO: 360 MM ; ACESSORIOS: PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO EM PLASTICO; VISOR EM ACRILICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade	20	200	0	0	60	300	30	300	12	120	10	200	200	2000	0	0	
17	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO TRANSPARENTE; PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO; TAMANHO: OFICIO: POLIPROPILENO; ATOXICO E 100% RECICLAVE; COR: TRANSPARENTE; LARGURA APROXIMADA: 235MM; ALTURA APROXIMADA: 335; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES.	pct c/ 12	3	30	0	0	4	10	5	50	1	10	10	100	20	200	0	0	
18	PRANCHETA; MATERIAL: POLIESTIRENO; COR: CRISTAL; PRENDEDOR: PRENDEDOR METALICO DE PRESSAO; LARGURA: 220 MM; ALTURA: 350 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade	20	300	0	0	10	50	30	300	20	200	10	200	50	500	0	0	
21	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO - POLIONDA; COR: AZUL ; ALTURA: 350MM; LARGURA: 245MM; PROFUNDIDADE: 135MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO:	unidade	20	300	0	0	0	0	10	1000	20	200	10	200	100	1000	2	200	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

UNIDADE																		
23	LIVRO ATA ; MODELO: PAUTADO COM MARGEM E NUMERADO ; MATERIAL DA CAPA: PAPELÃO ; GRAMATURA DA CAPA: 697 G/M <sup>2</sup> ; REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT 110 G/M <sup>2</sup> ; COR: PRETA ; MATERIAL DO MIOLO: PAPEL OFF-SET 56 G/M <sup>2</sup> ; QUANTIDADE DE FOLHA: 100 FL ; ALTURA: 330 MM ; LARGURA: 220 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN;	unida de	10	10 0	5	30	20	10 0	20	20 0	0	0	10	30 0	20 0	20 00	10	12 0
32	MOUSE; CONEXAO: USB; COR: PRETO; RESOLUCAO: 1000 DPI; 3 BOTOES COM SCROLL; ROLAGEM MULTIDIRECIONA L; COMPRIMENTO DO CABO: 1,8M; PLUG & PLAY; GARANTIA: 12 MESES.	unida de	5	50	5	15 0	6	30	0	0	3	30	10	50 0	0	0	0	0
33	TECLADO USB ABNT II; TECLADO DE COMPUTADOR E UM TIPO DE PERIFERICO UTILIZADO PELO USUARIO PARA A ENTRADA MANUAL NO SISTEMA DE DADOS E COMANDOS. POSSUI TECLAS REPRESENTANDO LETRAS, NUMEROS, SIMBOLOS E OUTRAS FUNCOES, TECLAS USINADAS E PINTADAS EM BAIXO RELEVO EVITANDO DESGASTE, BASEADO NO MODELO DE TECLADO DAS ANTIGAS	unida de	5	50	1	50	4	20	0	0	3	30	10	50 0	10	10 0	0	0





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

	MAQUINAS DE ESCRIVER; INTERFACE: USB; PADRAO DE 107/108 TECLAS; SISTEMA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COMPRIMENTO DO CABO 2,5 METROS; GARANTIA: 12 MESES.																		
34	MOLHA-DEDO; ASPECTO: PASTA; FORMULA: GLICOIS, ACIDO GRAXO E ESSENCIA; APRESENTACAO: POTE PLASTICO REDONDO; PESO: 12 G;	caixa c/ 12 unidades	1	5	0	0	2	10	0	0	6	60	10	100	50	300	0	0	0
50	COLA BASTAO; APLICACAO: ESCOLAR; BASE ADESIVA: BASE AGUA, ATOXICA, LAVAVEL; INDICACAO DE USO: PAPEL E PAPELÃO; COR: BRANCA; APRESENTACAO: BASTAO 40 G ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN.	unidade	1	50	10	100	1	4	5	500	3	30	10	350	0	0	0	0	0
55	EXTRATOR DE GRAMPO; MODELO: ESPATULA; MATERIAL: ACO CARBONO 1020; TRATAMENTO: NIQUELADO; LARGURA: 20 MM; COMPRIMENTO: 150 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	5	50	10	50	10	50	10	200	3	30	10	200	20	200	10	144	4
56	GRAMPEADOR, PARA PAPEL; TIPO MESA; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROX. 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M²; ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, RESISTENTE, ESMALTADO COM BASE DE IMPACTO EM METAL REVESTIDA EM PLASTICO; COMPARTIMENTO	peça	20	250	5	70	12	60	10	400	3	30	10	200	20	200	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

	DE GRAMPO NA PARTE FRONTAL; ALOJAMENTO DA MOLA TENSIONAL EM AÇO INOX; UTILIZA GRAMPO 26/6; DIMENSOES APROX.: 20 CM COMPRIMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA																			
57	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, ESTRUTURA EM METAL, RESISTENTE, COM TRILHO DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE, UTILIZA GRAMPOS 23/6 - 23/13.	UNID ADE	5	50	0	0	6	30	10	10	0	1	2	10	10	0	5	50	0	0
66	CORRETIVO FITA; MATERIAL BASE DE POLICRILATO; COMPRIMENTO 6M; LARGURA 5,00MM; APLICACAO APAGAR CANETA ESFEROGRAFICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIX A COM 12 UNID ADES	1	3	0	0	2	5	0	0	0	0	0	10	10	0	10	80	0	0
69	PASTA SANFONADA; COM 12 DIVISORIAS; TRANSPARENTE.	UNID ADE	5	50	10	0	10	50	20	20	0	2	50	10	20	0	10	10	0	0
73	PASTA CATALOGO; MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ; REVESTIMENTO: PLASTICO ; PORTA ETIQUETA: COM PORTA ETIQUETA ; COR DA PASTA: PRETA ; QUANTIDADE DE ENVELOPE: 50 ; ENVELOPES ; ESPESSURA DO ENVELOPE: 0,06 MM ; FURACAO: 4 FUROS ; PRENDEDOR: COM 4 COLCHETES ; LARGURA : 245 MM ; ALTURA: 335 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN	UNID ADE	5	50	0	0	20	10	0	5	50	1	5	20	20	0	50	50	0	0



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

74	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	UNIDADE	8	80	5	100	8	40	5	50	2	60	10	250	5	50	10	120
75	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA	UNIDADE	8	80	5	300	8	40	5	50	2	60	10	250	5	50	10	120
76	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE	UNIDADE	8	80	0	0	8	40	5	50	0	0	10	250	5	50	10	120
77	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	UNIDADE	8	80	0	0	8	40	5	50	2	60	10	250	5	50	0	0
78	PILHA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PALITO(AAA); VOLTAGEM: 1,5V; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA UNIDADES.	CARTELA COM 2 UNIDADES	30	300	10	450	10	50	20	300	10	150	10	350	200	2000	10	120

Lote	DESCRIÇÃO	UNID.	HJSN		HMSA		HSJC		IASES		IPEMES		JUCESS		PGE		PMES		SEAG	
			Quant Min	Quant Max	Quant Min	Quant Max	Quant Min	Quant Max	Quant Min	Quant Max	Quant Min	Quant Max	Quant Min	Quant Max	Quant Min	Quant Max	Quant Min	Quant Max	Quant Min	Quant Max
2	CAIXA ORGANIZADO RA COM TAMP A E TRAVAS LATERAIS; MATERIAL: PLASTICO (POLIPROPILE NO)TRANSPARENTE; DIMENSAO: 29,6 CM X 23,5 CM X 8,8 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CAPACIDADE: 5 LITROS ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	30	0	0	10	1000	0	0
16	PASTA; MATERIAL: POLIPROPILE NO ; GRAMATURA/ ESPESSURA: 0,25 MM ; COR: CRISTAL TRANSPARENTE	unidade	0	0	4	250	100	0	0	0	0	2	50	5	50	0	0	10	20	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

	TE ; LARGURA: 240 MM ; COMPRIMENTO: 360 MM ; ACESSÓRIOS : PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO; VISOR EM ACRÍLICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE																			
17	PASTA DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE; PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO; TAMANHO: OFÍCIO: POLIPROPILENO; ATOXICO E 100% RECICLAVE; COR: TRANSPARENTE; LARGURA APROXIMADA : 235MM; ALTURA APROXIMADA : 335; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES.	pct c/ 12	2	2	20	300	1	10	0	0	0	0	8	80	1	5	0	0	0	0
18	PRANCHETA; MATERIAL: POLIESTIRENO; COR: CRISTAL; PRENDEDOR: PRENDEDOR METÁLICO DE PRESSÃO; LARGURA: 220 MM; ALTURA: 350 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade	0	0	40	400	10	100	0	0	0	0	5	50	1	10	0	0	15	30
21	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO - POLIONDA; COR: AZUL ; ALTURA: 350MM; LARGURA:	unidade	48	50	10	1000	1	50	0	0	50	150	10	500	10	100	0	0	0	0



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

	245MM; PROFUNDIDA DE: 135MM; UNIDADE DE FORNECIME NTO: UNIDADE																			
2 3	LIVRO ATA ; MODELO: PAUTADO COM MARGEM E NUMERADO ; MATERIAL DA CAPA: PAPELAO ; GRAMATURA DA CAPA: 697 G/M <sup>2</sup> ; REVESTIMEN TO DA CAPA: PAPEL KRAFT 110 G/M <sup>2</sup> ; COR: PRETA ; MATERIAL DO MIOLO: PAPEL OFF- SET 56 G/M <sup>2</sup> ; QUANTIDADE DE FOLHA: 100 FL ; ALTURA: 330 MM ; LARG URA: 220 MM ; UNIDADE DE FORNECIME NTO: CAIXA 1 UN;	unid ade	2 8 0	3 0 0	3	350	1 0	100	10 0	400	0	0	4	4 0	2	20	0	0	0	0
3 2	MOUSE; CONEXAO: USB; COR: PRETO; RESOLUCAO: 1000 DPI; 3 BOTOES COM SCROLL; ROLAGEM MULTIDIRECI ONAL; COMPRIMENT O DO CABO: 1,8M; PLUG & PLAY; GARANTIA: 12 MESES.	unid ade	6 5	7 0	1	50	1 0	100	20	50	0	0	8	8 0	0	0	0	0	2 5	5 0
3 3	TECLADO USB ABNT II; O TECLADO DE COMPUTADO R E UM TIPO DE PERIFERICO UTILIZADO PELO USUARIO PARA ENTRADA MANUAL NO SISTEMA DE DADOS E COMANDOS. POSSUI	unid ade	6 0	7 0	1	50	1 0	100	20	50	0	0	8	8 0	0	0	0	0	1 0	2 0



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

<p>TECLAS REPRESENTANDO LETRAS, NUMEROS, SIMBOLOS E OUTRAS FUNCOES, TECLAS USINADAS E PINTADAS EM BAIXO RELEVO EVITANDO DESGASTE, BASEADO NO MODELO DE TECLADO DAS ANTIGAS MAQUINAS DE ESCREVER; INTERFACE: USB; PADRAO DE 107/108 TECLAS; SISTEMA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COMPRIMENTO DO CABO 2,5 METROS; GARANTIA: 12 MESES.</p>																				
<p>34 MOLHADEDO; ASPECTO: PASTA; FORMULA: GLICOIS, ACIDO GRAXO E ESSENCIA; APRESENTACAO: POTE PLASTICO REDONDO; PESO: 12 G;</p>	<p>caixa c/ 12 unidades</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>1</p>	<p>6</p>	<p>1</p>	<p>50</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>2</p>	<p>20</p>	<p>1</p>	<p>5</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	
<p>50 COLA BASTAO ; APLICACAO: ESCOLAR ; BASE ADESIVA: BASE AGUA, ATOXICA, LAVAVEL ; INDICACAO DE USO: PAPEL E PAPELAO ; COR: BRANCA ; APRESENTACAO: BASTAO 40 G ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN.</p>	<p>unidade</p>	<p>10</p>	<p>30</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>10</p>	<p>100</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>10</p>	<p>10</p>	<p>2</p>	<p>20</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>0</p>	<p>20</p>	<p>45</p>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

55	EXTRATOR DE GRAMPO; MODELO: ESPATULA; MATERIAL: ACO CARBONO 1020; TRATAMENTO : NIQUELADO; LARGURA: 20 MM; COMPRIMENTO: 150 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	19	20	0	0	1	10	0	0	5	5	5	50	0	0	0	0	5	20
56	GRAMPEADOR PARA PAPEL; TIPO MESA; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROX. 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M²; ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, RESISTENTE, ESMALTADO COM BASE DE IMPACTO EM METAL REVESTIDA EM PLASTICO; COMPARTIMENTO DE GRAMPO NA PARTE FRONTAL; ALOJAMENTO DA MOLA TENSIONAL EM ACO INOX; UTILIZA GRAMPO 26/6; DIMENSOES APROX.: 20 CM COMPRIMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA	peça	48	50	20	200	5	50	0	0	5	5	10	100	1	50	0	0	25	50
57	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, ESTRUTURA EM METAL, RESISTENTE, COM TRILHO DE AJUSTE	UNIDADE	15	20	10	80	1	25	0	0	2	2	10	100	0	0	0	0	12	25



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

	DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO GRAMPOS 23/6 - 23/13.																				
66	CORRETIVO FITA; MATERIAL BASE DE POLICRILATO ; COMPRIMENTO 6M; LARGURA 5,00MM; APLICACAO APAGAR CANETA ESFEROGRAFICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA COM 12 UNIDADES	0	3	0	0	1	50	0	0	1	1	3	30	0	0	0	0	0	1	1
69	PASTA SANFONADA; COM 12 DIVISORIAS; TRANSPARENTE.	UNIDADE		0	10	200	10	100	0	0	0	0	40	40	0	0	0	0	0	0	
73	PASTA CATALOGO; MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC); REVESTIMENTO: PLASTICO; PORTA ETIQUETA: COM PORTA ETIQUETA; COR DA PASTA: PRETA; QUANTIDADE DE ENVELOPE: 50 ENVELOPES; ESPESSURA DO ENVELOPE: 0,06 MM ; FURACAO: 4 FUROS ; PRENDEDOR: COM 4 COLCHETES ; LARGURA : 245 MM ; ALTURA: 335 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN	UNIDADE	0	0	10	200	5	100	0	0	0	0	4	40	1	20	0	0	0	0	
74	MARCADOR PARA QUADRO	UNIDADE	40	50	15	2000	20	200	0	0	4	5	3	30	1	36	0	0	15	30	





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

	BRANCO - COR AZUL																			
75	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA	UNIDADE	0	0	15	2000	200	0	0	4	5	3	30	1	36	0	0	15	30	
76	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE	UNIDADE	0	0	10	600	200	0	0	3	4	3	30	0	0	0	0	15	30	
77	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	UNIDADE	15	20	10	800	200	0	0	3	4	3	30	1	36	0	0	15	30	
78	PILHA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PALITO(AAA); VOLTAGEM: 1,5V; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2 UNIDADES.	CARTELA COM 2 UNIDADES	140	150	10	300	100	100	300	20	50	5	50	1	100	0	0	25	50	

Lote	DESCRIÇÃO	UNID.	SECTIDES		SECULT		SEDH		SEDURB		SEMOBI		SEP		SESP		SRSSM		TOTAL MINIMO	TOTAL MAXIMO
			Quant. Min	Quant. Max	Quant. Min	Quant. Max	Quant. Min	Quant. Max	Quant. Min	Quant. Max	Quant. Min	Quant. Max	Quant. Min	Quant. Max	Quant. Min	Quant. Max	Quant. Min	Quant. Max		
2	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS; MATERIAL: PLASTICO (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE; DIMENSAO: 29,6 CM X 23,5 CM X 8,8 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CAPACIDADE: 5 LITROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10	47	600



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

16	PASTA; MATERIAL: POLIPROPILENO ; GRAMATURA/ ESPESSURA: 0,25 MM ; COR: CRISTAL TRANSPARENT E ; LARGURA: 240 MM ; COMPRIMENTO : 360 MM ; ACESSÓRIOS: PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO; VISOR EM ACRÍLICO; UNIDADE DE FORNECIMENT O: UNIDADE	unid ade	1	30	20	20	0	0	50	200	0	0	0	0	0	0	0	0	434	3840
17	PASTA DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO TRANSPARENT E; PASTA FINA TRANSPARENT E COM ELÁSTICO; TAMANHO: OFÍCIO: POLIPROPILENO ; ATOXICO E 100% RECICLAVE; COR: TRANSPARENT E; LARGURA APROXIMADA: 235MM; ALTURA APROXIMADA: 335; UNIDADE DE FORNECIMENT O: PACOTE COM 12 UNIDADES.	pct c/ 12	1	10	10	0	0	0	6	20	0	0	0	0	5	10	0	0	97	837
18	PRANCHETA; MATERIAL: POLIESTIRENO ; COR: CRISTAL; PRENDEDOR: PRENDEDOR METALICO DE PRESSAO; LARGURA: 220 MM; ALTURA: 350 MM; UNIDADE DE FORNECIMENT O: UNIDADE	unid ade	2	20	0	0	0	0	5	30	0	0	3	30	10	20	2	10	233	2250
21	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO	unid ade	10	100	0	0	0	0	50	250	0	0	5	500	100	2000	20	100	476	7700



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

	- POLIONDA; COR: AZUL ; ALTURA: 350MM; LARGURA: 245MM; PROFUNDIDAD E: 135MM; UNIDADE DE FORNECIMENT O: UNIDADE																				
2 3	LIVRO ATA ; MODELO: PAUTADO COM MARGEM E NUMERADO ; MATERIAL DA CAPA: PAPELAO ; GRAMATURA DA CAPA: 697 G/M <sup>2</sup> ; REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT 110 G/M <sup>2</sup> ; COR: PRETA ; MATERIAL DO MIOLO: PAPEL OFF-SET 56 G/M <sup>2</sup> ; QUANTIDADE DE FOLHA: 100 FL ; ALTURA: 330 MM ; LARG URA: 220 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENT O: CAIXA 1 UN;	unid ade	0	0	5	3	0	0	0	0	0	0	0	2	20	10	10	2	10	693	410 3
3 2	MOUSE; CONEXAO: USB; COR: PRETO; RESOLUCAO: 1000 DPI; 3 BOTOES COM SCROLL; ROLAGEM MULTIDIRECIO NAL; COMPRIMENTO DO CABO: 1,8M; PLUG & PLAY; GARANTIA: 12 MESES.	unid ade	3	30	0	0	1	10	10	70	0	0	0	0	50	10 0	4	20	226	139 0	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

3 3	TECLADO USB ABNT II; O TECLADO DE COMPUTADOR E UM TIPO DE PERIFERICO UTILIZADO PELO USUARIO PARA A ENTRADA MANUAL NO SISTEMA DE DADOS E COMANDOS. POSSUI TECLAS REPRESENTAN DO LETRAS, NUMEROS, SIMBOLOS E OUTRAS FUNCOES, TECLAS USINADAS E PINTADAS EM BAIXO RELEVO EVITANDO DESGASTE, BASEADO NO MODELO DE TECLADO DAS ANTIGAS MAQUINAS DE ESCREVER; INTERFACE: USB; PADRAO DE 107/108 TECLAS; SISTEMA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COMPRIMENTO DO CABO 2,5 METROS; GARANTIA: 12 MESES.	unidade	1	5	0	0	1	10	10	50	0	0	0	0	50	100	4	20	208	1305
3 4	MOLHA-DEDO; ASPECTO: PASTA; FORMULA: GLICOIS, ACIDO GRAXO E ESSENCIA; APRESENTACAO: POTE PLASTICO REDONDO; PESO: 12 G;	caixa c/ 12 unidades	1	10	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	2	10	81	582
5 0	COLA BASTAO ; APLICACAO: ESCOLAR ; BASE ADESIVA: BASE AGUA, ATOXICA, LAVAVEL ; INDICACAO DE USO: PAPEL E PAPELAO ; COR: BRANCA ; APRESENTACA	unidade	3	30	50	50	2	20	0	0	0	0	0	0	15	30	5	24	157	1393



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria de Estado da Saúde*  
*Núcleo Especial de Contratos e Convênios*

	O: BASTAO 40 G ; UNIDADE DE FORNECIMENT O: CAIXA 1 UN.																			
55	EXTRATOR DE GRAMPO; MODELO: ESPATULA; MATERIAL: ACO CARBONO 1020; TRATAMENTO: NIQUELADO; LARGURA: 20 MM; COMPRIMENTO : 150 MM; UNIDADE DE FORNECIMENT O: UNIDADE	UNI DAD E	1	10	0	0	0	0	0	0	0	0	5	50	15	30	0	0	134	1119
56	GRAMPEADOR, PARA PAPEL; TIPO MESA; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROX. 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M²; ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, RESISTENTE, ESMALTADO COM BASE DE IMPACTO EM METAL REVESTIDA EM PLASTICO; COMPARTIMENTO DE GRAMPO NA PARTE FRONTAL; ALOJAMENTO DA MOLA TENSIONAL EM ACO INOX; UTILIZA GRAMPO 26/6; DIMENSOES APROX.: 20 CM COMPRIMENTO ; UNIDADE DE FORNECIMENT O: PEÇA	peça	1	10	15	20	2	20	0	0	0	0	0	0	25	50	0	0	237	1815
57	GRAMPEADOR PROFISSIONAL , CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, ESTRUTURA EM METAL, RESISTENTE, COM TRILHO DE AJUSTE DE PROFUNDIDAD E, UTILIZA GRAMOS 23/6 - 23/13.	UNI DAD E	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	5	10	0	0	94	598



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Núcleo Especial de Contratos e Convênios**

66	CORRETIVO FITA; MATERIAL BASE DE POLICRILATO; COMPRIMENTO 6M; LARGURA 5,00MM; APLICACAO APAGAR CANETA ESFEROGRAFICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA COM 12 UNIDADES	1	10	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	1	5	43	300
69	PASTA SANFONADA; COM 12 DIVISORIAS; TRANSPARENT E.	UNIDADE	1	20	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	138	1020
73	PASTA CATALOGO ; ; MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ; REVESTIMENTO : PLASTICO ; PORTA ETIQUETA: COM PORTA ETIQUETA ; COR DA PASTA: PRETA ; QUANTIDADE DE ENVELOPE: 50 ENVELOPES ; ESPESSURA DO ENVELOPE: 0,06 MM ; FURACAO: 4 FUROS ; PRENDEDOR: COM 4 COLCHETES ; LARGURA : 245 MM ; ALTURA: 335 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN	UNIDADE	2	5	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123	1290
74	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL	UNIDADE	1	10	0	20	1	5	0	0	0	0	2	20	100	200	0	0	255	3356
75	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA	UNIDADE	1	10	0	20	1	5	0	0	0	0	2	20	50	100	0	0	165	3406
76	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE	UNIDADE	1	10	0	20	0	0	0	0	0	0	2	20	50	100	0	0	150	1604
77	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA	UNIDADE	1	10	0	20	1	5	0	0	0	0	2	20	50	100	0	0	159	1805



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

7 8	PILHA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PALITO(AAA); VOLTAGEM: 1,5V; UNIDADE DE FORNECIMENT O: CARTELA 2 UNIDADES.	CAR TEL A COM 2 UNI DAD ES	10	10 0	10	15 0	1	15	5	20	0	0	3	30	25 0	50 0	5	50	895	568 5
--------	---	---	----	---------	----	---------	---	----	---	----	---	---	---	----	---------	---------	---	----	-----	----------

**5.9 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES CONTRATADA**

5.9.1 - Compete à Contratada:

5.9.1.1 - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;

5.9.1.2 - Providenciar a imediata reparação dos problemas que porventura surgirem nos produtos do objeto desta licitação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação efetuada pelo órgão promotor do certame;

5.9.1.3 - O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

5.9.1.4 - Apresentar os documentos de cobrança, inclusive Nota Fiscal, com a descrição completa dos materiais;

5.9.1.5 - Manter, durante toda a vigência da Ata Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;

5.9.1.6 - Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

**5.10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.10.1 - Compete à Contratante:

5.10.1.1 - Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução do objeto deste Termo de Referência;

5.10.1.2 - Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos definidos pela Ordem de Fornecimento;

5.10.1.3 - Definir o local para entrega dos materiais adquiridos;

5.10.1.4 - Designar o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega de materiais;

5.10.1.5 - A Administração designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/93) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

5.10.1.5.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito;

5.10.1.5.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0391/2024

ANEXO – A

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços 0391/2024**, celebrada entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Nº 030/2023**.

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
02	102556	1	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS; MATERIAL: PLASTICO (POLIPROPILENO)TRANSPARENTE; DIMENSAO: 29,6 CM X 23,5 CM X 8,8 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA); CAPACIDADE: 5 LITROS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE  <b>MARCA:</b> SANREMO	UNIDADE	600	21,2600	12.756,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
16	106375	1	PASTA; MATERIAL: POLIPROPILENO; GRAMATURA/ESPESSURA: 0,25 MM; COR: CRISTAL TRANSPARENTE; LARGURA: 240 MM; COMPRIMENTO: 360 MM; ACESSORIOS: PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO EM PLASTICO; VISOR EM ACRILICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE  <b>MARCA:</b> POLIBRAS	UNIDADE	3840	2,6000	9.984,00





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
17	258569	1	PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO TRANSPARENTE; PASTA FINA TRANSPARENTE COM ELASTICO; TAMANHO: OFICIO: POLIPROPILENO; ATOXICO E 100% RECICLAVEL; COR: TRANSPARENTE; LARGURA APROXIMADA: 235MM; ALTURA APROXIMADA: 335; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 12 UNIDADES.  <b>MARCA: POLIBRAS</b>	PACOTE 12 UNIDADES	837	19,3500	16.195,95

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
18	59414	1	PRANCHETA; MATERIAL: POLIESTIRENO; COR: CRISTAL; PRENDEDOR: PRENDEDOR METALICO DE PRESSAO; LARGURA: 220 MM; ALTURA: 350 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE  <b>MARCA: MAXCRIL</b>	UNIDADE	2250	11,5500	25.987,50

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
21	70991	1	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO - POLIONDA; COR: AZUL; ALTURA: 350MM; LARGURA: 245MM; PROFUNDIDADE: 135MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE  <b>MARCA: POLIBRAS</b>	UNIDADE	7700	4,6600	35.882,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
23	11702	1	LIVRO ATA; MODELO: PAUTADO COM MARGEM E NUMERADO; MATERIAL DA CAPA: PAPELAO; GRAMATURA DA CAPA: 697 G/M <sup>2</sup> ; REVESTIMENTO DA CAPA: PAPEL KRAFT 110 G/M <sup>2</sup> ; COR: PRETA ; MATERIAL DO MIOLO: PAPEL OFF-SET 56 G/M <sup>2</sup> ; QUANTIDADE DE FOLHA: 100 FL ; ALTURA: 330 MM ; LARGURA: 220 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN; <b>MARCA:</b> TILIBRA	UNIDADE	4103	14,9600	61.380,88

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
32	172219	1	MOUSE; CONEXAO: USB; COR: PRETO; RESOLUCAO: 1000 DPI; 3 BOTOES COM SCROLL; ROLAGEM MULTIDIRECIONAL; COMPRIMENTO DO CABO: 1,8M; PLUG & PLAY; GARANTIA: 12 MESES. <b>MARCA:</b> MAXPRINT	UNIDADE	1390	8,6300	11.995,70

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
33	117290	1	TECLADO USB ABNT II; O TECLADO DE COMPUTADOR E UM TIPO DE PERIFERICO UTILIZADO PELO USUARIO PARA A ENTRADA MANUAL NO SISTEMA DE DADOS E COMANDOS. POSSUI TECLAS REPRESENTANDO LETRAS, NUMEROS, SIMBOLOS E OUTRAS FUNCOES, TECLAS USINADAS E PINTADAS EM BAIXO RELEVO EVITANDO DESGASTE, BASEADO NO MODELO DE TECLADO DAS ANTIGAS MAQUINAS DE ESCREVER; INTERFACE: USB; PADRAO DE 107/108 TECLAS; SISTEMA COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; COMPRIMENTO DO CABO 2,5 METROS; GARANTIA: 12 MESES.	UNIDADE	1305	19,5800	25.551,90



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

			<b>MARCA:</b> MAXPRINT				
--	--	--	------------------------	--	--	--	--

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
34	215785	1	MOLHA-DEDO; ASPECTO: PASTA; FORMULA: GLICOIS, ACIDO GRAXO E ESSENCIA; APRESENTACAO: POTE PLASTICO REDONDO; PESO: 12 G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 12 UNIDADES.  <b>MARCA:</b> BRW (VALORUNITÁRIO, NÃO DA CX COM 12 UNIDADES)	UNIDADE	582	2,1100	1.228,02

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
50	11646	1	COLA BASTAO; APLICACAO: ESCOLAR; BASE ADESIVA: BASE ÁGUA, ATOXICA, LAVAVEL; INDICACAO DE USO: PAPEL E PAPELÃO; COR: BRANCA; APRESENTACAO: BASTAO 40 G; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN.  <b>MARCA:</b> MAXPRINT	UNIDADE	1393	6,3700	8.873,41

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
55	48322	1	EXTRATOR DE GRAMPO; MODELO: ESPATULA; MATERIAL: ACO CARBONO 1020; TRATAMENTO: NIQUELADO; LARGURA: 20 MM; COMPRIMENTO: 150 MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE  <b>MARCA:</b> MAXCRIL	UNIDADE	1119	1,6000	1.790,40



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
56	173591	1	GRAMPEADOR, PARA PAPEL; TIPO MESA; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROX. 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> ; ESTRUTURA DE ACO CARBONO, RESISTENTE, ESMALTADO COM BASE DE IMPACTO EM METAL REVESTIDA EM PLASTICO; COMPARTIMENTO DE GRAMPO NA PARTE FRONTAL; ALOJAMENTO DA MOLA TENSIONAL EM ACO INOX; UTILIZA GRAMPO 26/6; DIMENSOES APROX.: 20 CM COMPRIMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PECA. <b>MARCA:</b> MAXPRINT	UNIDADE	1815	30,3000	54.994,50

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
57	15388	1	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, ESTRUTURA EM METAL, RESISTENTE, COM TRILHO DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE, UTILIZA GRAMPOS 23/6 - 23/13. <b>MARCA:</b> MAXPRINT	UNIDADE	598	50,3000	30.079,40

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
66	258442	1	CORRETIVO FITA; MATERIAL BASE DE POLICRILATO; COMPRIMENTO 6M; LARGURA 5,00MM; APLICACAO APAGAR CANETA ESFEROGRAFICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES <b>MARCA:</b> MAXPRINT	CAIXA 12 UNIDADES	300	44,8300	13.449,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
69	15596	1	PASTA SANFONADA; COM 12 DIVISÓRIAS; TRANSPARENTE. <b>MARCA:</b> POLIBRAS	UNIDADE	1020	18,7700	19.145,40

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
73	11739	1	PASTA CATALOGO; MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) ; REVESTIMENTO: PLÁSTICO ; PORTA ETIQUETA: COM PORTA ETIQUETA ; COR DA PASTA: PRETA ; QUANTIDADE DE ENVELOPE: 50 ENVELOPES ; ESPESSURA DO ENVELOPE: 0,06 MM ; FURACO: 4 FUROS ; PRENDEDOR: COM 4 COLCHETES ; LARGURA : 245 MM ; ALTURA: 335 MM ; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 1 UN; <b>MARCA:</b> POLIBRAS	UNIDADE	1290	14,1400	18.240,60

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
74	12535	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL <b>MARCA:</b> BRW	UNIDADE	3356	1,5000	5.034,00

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
75	12536	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA <b>MARCA:</b> BRW	UNIDADE	3406	1,5000	5.109,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Saúde  
Núcleo Especial de Contratos e Convênios

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
76	12537	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE <b>MARCA:</b> BRW	UNIDADE	1604	1,5100	2.422,04

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
77	12538	1	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA <b>MARCA:</b> BRW	UNIDADE	1805	1,5100	2.725,55

LOTE	CÓD. SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
78	50699	1	PILHA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PALITO(AAA); VOLTAGEM: 1,5V; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CARTELA 2 UNIDADES. <b>MARCA:</b> MAXPRINT (VALORUNITÁRIO, NÃOCARTELA COM 2 UNIDADES)	CARTELA	5685	1,3900	7.902,15

**VALOR TOTAL.....R\$ 370.727,40**

**REPRESENTANTE: DS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA** - inscrita no (CNPJ: 37.091.111/0001-60), sediada à Rua: DAFÉ - nº 16 - LOJA 02 Bairro: Darly Santos - Vila Velha - ES- **E-mail:** dsdistribuidora.es@gmail.com - **Telefone:** (27) 3031-0471 - neste ato representado por **GIANCARLO MARIANO E MAURICIO**.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSÉ TADEU MARINO**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SSAS - SESA - GOVES  
assinado em 22/04/2024 09:22:14 -03:00

**KATIA IEDA COSSETTI**  
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03  
SSAS - SESA - GOVES  
assinado em 22/04/2024 08:49:58 -03:00

**GIANCARLO MARIANO E MAURICIO**  
CIDADÃO  
assinado em 22/04/2024 08:51:55 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/04/2024 09:26:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUCIANA DAMAS DE OLIVEIRA (AGENTE DE SERVIÇO II - NECV - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q94HM4>

**VALOR GLOBAL DOS LOTES:** R\$ 92.284,00

**VIGÊNCIA:** 24/04/2024 a 23/04/2025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta

no endereço: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1306774**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP Nº 0377/2024** **ÓRGÃO/ENTIDADE:**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-8NR37**

**EMPRESA:** UP DISTRIBUIDORA LTDA

**CNPJ:** 44.152.616/0001-53

**EDITAL:** PREGÃO nº.103/2023- HEDS

**LOTE:** 04

**OBJETO:** ROCURONIO, BROMETO 10MG/ML

**VALOR GLOBAL DO LOTE:** 174.998,88

**VIGÊNCIA:** 24/04/2024 a 23/04/2025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço. [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Protocolo 1306776**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº0378/2024**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-8NR37**

**EMPRESA:** CENTRAL-H DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRICIONAIS LTDA

**CNPJ:** 33.846.912/0001-38

**EDITAL:** PREGÃO nº.103/2023- HEDS

**LOTE:** 06

**OBJETO:** PANCURONIO, BROMETO 2MG/ML

**VALOR GLOBAL DO LOTE:** 68.040,00

**VIGÊNCIA:** 24/04/2024 a 23/04/2025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço. [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Protocolo 1306778**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº0379/2024**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-8NR37**

**EMPRESA:** BRAXTER HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 46.440.212/0001-90

**EDITAL:** PREGÃO nº.103/2023- HEDS

**LOTE:** 15

**OBJETO:** TRAMADOL 50MG

**VALOR GLOBAL DO LOTE:** 8.625,00

**VIGÊNCIA:** 24/04/2024 a 23/04/2025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço. [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Protocolo 1306783**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº0380/2024**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023-8NR37**

**EMPRESA:** ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 28.911.309/0001-52

**EDITAL:** PREGÃO nº.103/2023- HEDS

**LOTE:** 16

**OBJETO:** TRAMADOL CLORIDRATO 50MG

**VALOR GLOBAL DO LOTE:** 263.937,50

**VIGÊNCIA:** 24/04/2024 a 23/04/2025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço. [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Protocolo 1306787**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP Nº 0390/2024**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2022-2L1FK-HESV**

**EMPRESA:** EXPOENTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 51.305.956/0001-32

**EDITAL:** PREGÃO nº 030/2023

**LOTE:** 1,3,4,5,7,10,11,12,14,15,20,25,28,29,35,36,37,40,43,44,49,51,52,53,54,60,62,63,65,67,68,79,80,82

**OBJETO:** CAIXA ORGANIZADORA, CAIXA PLASTICA, MALETA, TESOURA MULTIUSO, BANDEJA PARA CORRESPONDENCIAS, PASTA SUSPensa, BLOCO LEMBRETE, MARCADOR PERMANENTE CD/DVD, CAIXA ORGANIZADORA, PASTA L, PASTA POLIONDA, QUADRO LOUSA BRANCO, GRAMPO PLASTICO, APONTADOR LAPIS MANUA, ALMOFADA PARA CARIMBO, ALMOFADA PARA CARIMBO VERMELHA, ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL, COLA LIQUIDA, BORRACHA, TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO - 28M, CANETA MARCA TEXTO EM GEL, ESTILETE MEDIO, LÂMINA 18MM, LAPIS PRETO 28, ELASTICO Nº 18, GRAMPO P/GRAMPEADOR, FITA ADESIVA, LAPISEIRA 0,5MM, GRAFITE; GRADUACAO: 2B; DIAMETRO: 0,5 MM, PERFURADOR PAPEL, PASTA AZ, FITA ADESIVA DUPLA FACE, PILHA; TIPO: ALCALINA, CLIPS; Nº 6; GALVANIZADO, CLIPE 3/0

**VALOR DO LOTE:** 1.135.427,95

**VIGÊNCIA:** 24/04/2024 a 23/04/2025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço. [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Protocolo 1306963**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP Nº 0391/2024**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2022-2L1FK-HESV**

**EMPRESA:** DS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 37.091.111/0001-60

**EDITAL:** PREGÃO nº 030/2023

**LOTE:** 2,16,17,18,21,23,32,33,34,50,55,56,57,66,69,73,74,75,76,77,78

**OBJETO:** CAIXA ORGANIZADORA, PASTA MATERIAL, PASTA DE PLASTICO C/ ELASTICO, CAIXA DE ARQUIVO MORTO, LIVRO ATA, MOUSE; CONEXAO: USB; COR: PRETO, TECLADO USB ABNT II, MOLHA-DEDO, COLA



Vitória (ES), terça-feira, 23 de Abril de 2024.

BASTAO, EXTRATOR DE GRAMPO, GRAMPEADOR, PARA PAPEL, GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CORRETIVO FITA, PASTA SANFONADA, PASTA CATALOGO, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE, MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA, PILHA; TIPO: ALCALINA; TAMANHO: PALITO(AAA).

**VALOR DO LOTE: 370.727,40****VIGÊNCIA:** 24/04/2024 a 23/04/2025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço. [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Protocolo 1306966****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0392/2024****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 2022-2L1FK-HESV**EMPRESA:** A PETERLI COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**CNPJ:** 50.675.253/0001-33**EDITAL: PREGÃO nº** 030/2023**LOTE:** 6,9,19,26,58,64**OBJETO:** ORGANIZADOR DE MESA, CADERNO UNIVERSITÁRIO, ENVELOP, QUADRO BRANCO, CALCULADORA DE MESA, PERFURADOR PAPEL.**VALOR DO LOTE: 788.733,22****VIGÊNCIA:** 24/04/2024 a 23/04/2025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço. [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

**JOSÉ TADEU MARINO**

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Protocolo 1306974****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Órgão/Entidade:** SESA/UNIDADE INTEGRADA JERÔNIMO MONTEIRO (UIJM)**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2023-N8ZTW**Edital:** Pregão Eletrônico Nº 076/2023**ARP Nº 027/2024****EMPRESA:** LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 22.838.257.0001/50**Lote 01****OBJETO:** TESOURA METZEMBAUM CURVA 14 OU 15 CM, EM INOX;**Valor global do lote:** R\$ 4.728,10**Lote 20****OBJETO:** PINÇA ANATOMICA DISSECCAO 16 A 18 CM, EM AÇO INOX;**Valor global do lote:** R\$ 2.158,56**Lote 21****OBJETO:** PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM, EM AÇO INOX;**Valor global do lote:** R\$ 1.737,72**Lote 22****OBJETO:** PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 A 14 CM, EM AÇO INOX;**Valor global do lote:** R\$ 1.298,50**Lote 26****OBJETO:** PINÇA ALLIS 15 CM, EM AÇO INOX;**Valor global do lote:** R\$ 2.973,49**Lote 31****OBJETO:** PINÇA MIXTER BABY DE V14 A 16 CM, EM

AÇO INOX;

**Valor global do lote:** R\$ 3.704,50**Lote 39****OBJETO:** AFASTADOR FARABEU EXTRA GRANDE 20X180MM, EM AÇO INOX;**Valor global do lote:** R\$ 2.099,50**Lote 41****OBJETO:** AFASTADOR SENN MULLER (PAR), EM AÇO INOX;**Valor global do lote:** R\$ 3.599,75**ARP Nº 028/2024****EMPRESA:** VILAMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**CNPJ:** 51.533.860.0001/21**Lote 04****OBJETO:** TESOURA METZEMBAUM RETA 20 A 22 CM, EM AÇO INOX;**Valor global do lote:** R\$ 6.942,50**Lote 13****OBJETO:** PINÇA KELLY CURVA 14 A 16 CM, EM AÇO INOX;**Valor global do lote:** R\$ 4.089,68**Lote 16****OBJETO:** PINÇA KOCHER RETA 16 CM, EM AÇO INOX;**Valor global do lote:** R\$ 2.785,92**Lote 19****OBJETO:** PINÇA HEMOSTATICA KOCHER RETA 18 A 20 CM, EM AÇO INOX;**Valor global do lote:** R\$ 5.070,00**Lote 29****OBJETO:** PINÇA HEMOSTATICA KOCHER COM DENTE CURVA CURVA 22 CM, EM AÇO INOX;**Valor global do lote:** R\$ 8.100,00**Lote 32****OBJETO:** PINÇA MIXTER DE 20 A 22 CM, EM AÇO INOX;**Valor global do lote:** R\$ 13.899,60**Lote 33****OBJETO:** PINÇA FOESTER 25 CM, CURVA COM SERRINHA EM AÇO INOX;**Valor global do lote:** R\$ 4.848,60**Lote 38****OBJETO:** AFASTADOR FARABEU 13X125MM OU 13X120MM, EM AÇO INOX;**Valor global do lote:** R\$ 1.119,95**Lote 43****OBJETO:** BANDEJA, EM AÇO INOX, LISO 45CM (C) X 28CM (L);**Valor global do lote:** R\$ 11.900,00**Lote 50****OBJETO:** COMADRE, APLICAÇÃO RECIPIENTE PARA COLETA DE URINA, EM AÇO INOX**Valor global do lote:** R\$ 44.948,20**Lote 51****OBJETO:** PATINHO, TIPO PAPAGAIO, EM AÇO INOX**Valor global do lote:** R\$ 23.898,20**Lote 53****OBJETO:** CURETAS BRUNS, Nº 4, 16 A 17 CM, EM AÇO INOX**Valor global do lote:** R\$ 494,00**Lote 54****OBJETO:** CURETAS BRUNS, Nº 2, 16 A 17 CM, EM AÇO INOX**Valor global do lote:** R\$ 494,00**ARP Nº 029/2024****EMPRESA:** VIVAMED COMERCIO E



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/04/2024 10:17:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LUCIANA DAMAS DE OLIVEIRA (AGENTE DE SERVIÇO II - NECV - SESA - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-7DDCKQ>